



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2001

Autoriza o Município a firmar termo aditivo a convênio com o Sindicato Rural – Categoria Empregador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica o Município de Agudo autorizado a firmar termo aditivo a convênio com o Sindicato Rural – Categoria Empregador, em acordo com o seguinte texto:

“TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
AGUDO E O SINDICATO RURAL –
CATEGORIA EMPREGADOR, PARA
EXECUÇÃO DO PACS.**

O MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CGC/MF sob o n.º 87531976/0001-79, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 1625, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAURO REINOLDO REETZ, CPF 020 571 070-00, brasileiro, casado, Empregador Rural, residente na Avenida Tiradentes, nº1.357, a seguir denominado simplesmente de MUNICÍPIO e o SINDICATO RURAL – CATEGORIA EMPREGADOR, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. ELIMAR STHALL, brasileiro, casado, orizicultor, CPF 051092130-20, doravante denominado CONVENENTE, vem aditar e alterar o Termo de Convênio firmado na data de 19 de maio de 1999, no seguinte:

A Cláusula Segunda passará a vigor com a seguinte redação:

‘CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a realização dos atendimentos de que trata a cláusula anterior, o CONVENENTE encaminhará ao MUNICÍPIO 15(quinze) agentes e 1(um) enfermeiro, para receberem treinamento na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, visando o bom desempenho das atividades previstas neste Convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Decreto Legislativo nº 07/2001 - b

§ 1º - As pessoas encaminhadas pelo CONVENENTE deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - possuir preferencialmente o 1º grau completo;
- II- residir há mais de 2(dois) anos na comunidade em que vai atuar;
- III-ter mais de 18 anos;
- IV-ter disponibilidade de 8 horas diárias para o trabalho.

§ 2º - Após o treinamento recebido na 8ª Coordenadoria Regional da Saúde, as pessoas encaminhadas pelo CONVENENTE submeter-se-ão a um teste de capacitação, aplicado pela própria Coordenadoria.

§ 3º - Os aprovados no teste de seleção estarão aptos a exercer as suas funções de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 4º - Anualmente, sempre no mês de abril, os Agentes Comunitários de Saúde serão reavaliados pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social e pela 8ª Coordenadoria Regional da Saúde, podendo ser procedida nova seleção de candidatos.'

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

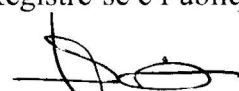
Agudo, de de 2001.

(Ass.) LAURO REINOLDO REETZ - Prefeito Municipal / ELIMAR STHALL - Sindicato Rural-Categoria Empregador".

AGUDO, AOS 07 DE AGOSTO DE 2001.


Ver. Reni Boijink
Presidente

Registre-se e Publique-se


Ver. Vilson Dias
Secretário